

EM PAUTA PARA O DI.
16/08/78 an) 8.00
Em 26/07/78
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 554/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mes de julho do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOÃO DANILO SOST contra
COOP DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA.

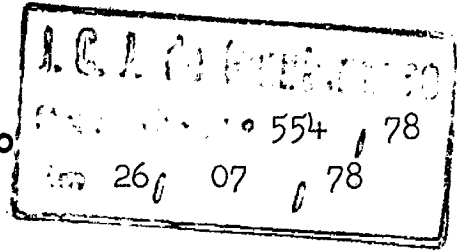
Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Subst.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. pr., FGTS... Cr\$ 2.700,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 1978.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
JOÃO DANILO SOST

(Reclamante)
motorista, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente em Harmonia - Montenegro-RS portador da C.P. — N.º

29.392, Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra
COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA - Ind. e Com.

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º Rua 25 de julho - Harmonia - Montenegro-RS
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou para a reclamada de 01.09.73 a 12.07.78, quando foi despedido sem justa causa. Exercia a profissão de motorista e seu salário era de Cr\$ 2.700,00, com pagamento na forma mensal. Que, por ocasião da demissão, não lhe foi dado o aviso prévio.

RECLAMA:

Aviso prévio - 30 dias Cr\$ 2.700,00
Guias AM do FGTS-código 01 a calcular

O reclamante fica ciente de que foi designada audiência para o dia 16 de agosto de 1978, às 13:00 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

João Danilo Sost
Reclamante

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida motuf. à recda
e ao I.A.P.A.S, através do Of. de Just. Anal.
do Juiz.

Montenegro, 26 de 07 de 1978

Armando Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUSSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 554/78

SR. **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA**

Rua 25 de julho -Harmonia-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JORO DANILO SOST**

Reclamado **COOP.DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro -RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **dezesseis** (**16**) do mês de **agosto/1978**, às **treze** (**13:00**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 26 de julho de 1978

ARMANDO DE LIMA BETTA
CHEFE DA SECRETARIA, ESCRIVÃO

[Assinatura]
31/07/78

3
Q.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 12:45 h, na residência do dr. HEITOR JOSE MULLER, procurador e pessoa na qual notifiquei a COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA, tendo aquele assinado a contrafe, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 31 de julho de 1978.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofe just aval subst

4
Q

I. A. P. A. S.
27 JUL 1978
MONTENEGRO

Lei 749 - 008.001
CHEFE SEÇÃO RECURSOS E DIV. ATIV.

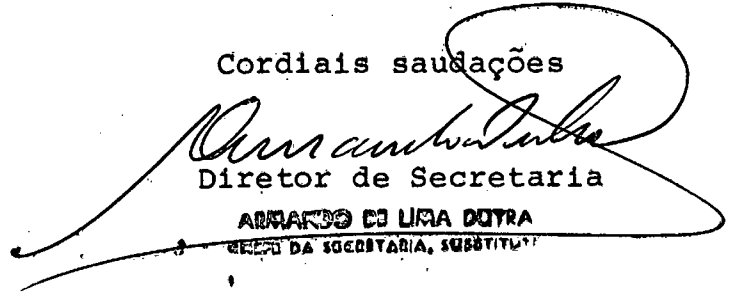
Of. Nº / Montenegro , 26 de julho de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 554 / 78, desta Junta, ajuizado por JOÃO DANILLO SOST contra COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA com endereço à Rua 25 de julho Harmonia, Montenegro o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe.

Cordiais saudações


Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

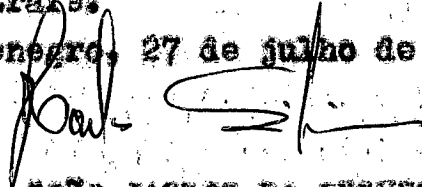
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.A.P.A.S., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrasé.

Montenegro, 27 de julho de 1978



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 5 e
doc. fls 6 e 7

Em 16 de agosto de 1978



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



58

PROCESSO Nº 554/78.....

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO DANILO SOST, reclamante e COOP. DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Guido José Scherer acompanhado do Dr. Djacyr Vieira Alves, que juntou procuração aos autos. DEFESA PRÉVIA: foi apresentada por escrita a qual após lida foi determinado pelo Presidente a juntada aos autos. Pela reclamada foi pedida a juntada de dois documentos. O pedido foi deferido. Proposta a conciliação: foi aceita nas seguintes condições: a reclamada fornece as guias AM para levantamento do depósito do FGTS, pelo código 01. A entrega das guias será efetuada na Secretaria desta Junta, no dia 17 do corrente, às 15:00 horas. Com o recebimento das referidas guias o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como, sobre qualquer título de vez que nada mais tem a reclamar com referência ao extinto contrato de trabalho. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 571,20, cabendo Cr\$ 285,60 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

João Danilo Sost
Reclamante

Guido José Scherer
Reclamada

Djacyr Vieira Alves
Procurador da reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO


Por este instrumento particular COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA, CGC 91 360 420/0001-34, estabelecida em Harmonia, município de Montenegro, por seu Diretor-Presidente, Dr. René Vicente Vier

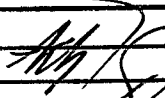
nomeia e constitui seus procuradores os Drs. DJACYR VIEIRA ALVES, CPF 019.945.490, OAB/RS 8.535, JULIO ARISTEU ROSA, CPF 013.037.080, OAB/RS 8.643, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados em Montenegro, com escritório profissional à rua Ramiro Barcelos, n°. 1.514, para o fim especial de:

Contestar a reclamatória trabalhista proposta por JOÃO DANILO SOST.

conferindo-lhes, para tanto, os poderes da cláusula "ad judicium" e "extra", bem como os especiais de acordar, discordar, transigir, desistir e reconvir, receber e dar quitação, firmar compromisso e substabelecer, podendo agir em conjunto ou separadamente,

Montenegro, 14 de agosto de 1.978

COOP. SUINOCULTORES CAÍ SUPERIOR LTDA.

RENÉ VICENTE VIER - Presidente

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de	René Vicente Vier;
Dou fé. Em Test.º  da verdade.	
Montenegro, 14 ago 1978	
Antonio Luiz Kindel, Tabelião	
Admir Erion Agendes - Oficial Ajudante	

Dr. Atlé Coutinho Boos *AB*
CPF 035846060 OAB/RS 3.154

Dr. Djacyr Vieira Alves
CPF 019945490-OAB/RS 8.535

Dr. Julio Aristeu Rosa
CPF 013037080-OAB/RS 8.643

- Advogados -

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. J. C. J.
MONTENEGRO

COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA,
CGC 91 360 420/0001-34, estabelecida em Harmonia ,
município de Montenegro, por seu procurador infras-
sinado, inconformado com a reclamatória trabalhista
proposta por JOÃO DANILLO SOST, vem apresentar sua '
C O N T E S T A Ç Ã O.

1. Improcede totalmente o pedido da inicial, eis que o mesmo não tem direito ao aviso prévio pleiteado, já que foi demitido por justa causa, conforme explanaremos a seguir.

O Departamento Técnico da Reclamada, visando observar melhor o rendimento de cada fornecedor e também do medidor de leite, já que o serviço realizado pelo Reclamante, é o de motorista de caminhão de linha de leite; comunicou à todos os motoristas da Reclamada, que haveria um rodízio no recolhimento do leite, de parte dos motoristas, o que realmente foi feito, a partir do dia 10 de julho p.p.

No dia 12 do mesmo mês, conforme comunicação à Direção da Reclamada, o Departamento Técnico, informou que o Reclamante negava-se a recolher o leite, no trajeto que lhe fora indicado ; fato este presenciado pelos colegas e testemunhas ora arroladas, sem maiores explicações.

Assim procedendo, o Reclamante incorreu num ato de indisciplina, conforme previsto no artigo 482, letra "h" da C;L.T., ensejando a medida adotada pela Reclamada, visto não poder permitir que as resoluções de ordem geral, fiquem ao sabor do funcionário.

PELO EXPOSTO,

REQUER a total improcedência da reclamatória em pauta, como medida de Justiça.

REQUER ainda, o depoimento pessoal do Reclamante.

P. Deferimento

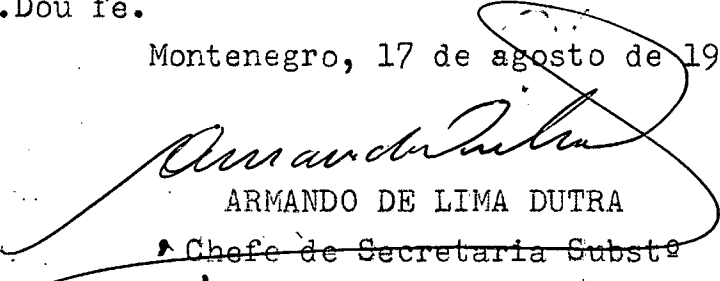
Montenegro, 16 de agosto de 1.978

Djacyr Vieira Alves
Dr. Djacyr Vieira Alves
ADVOGADO
OAB/RS 8.535 - CPF 019.945.490/68

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta o Dr. Djacyr Vieira Alves, procurador da reclamada, tendo entregue as guias de AM do FGTS pelo código 01, bem como os 10% do referido código. Dou fé.

Montenegro, 17 de agosto de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Subst^o

RECIBO

Recebi as guias de AM do FGTS, pelo código 01, bem como Cr\$667,00 (seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) referentes aos 10% do código 01, nesta data.

Montenegro, 17 de agosto de 1978.


João Danilo Sost (reclamante)

JUNTADA

Faço juntada em data do recibo, que segue.

Em 17 de 08 de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

M. dos Santos 8
12-8-78
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

- OPTANTE
- NÃO OPTANTE

A. G. J. 02
Protocolo nº 413/98
Em 17/08/78

- POR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
- TÉRMINO DE CONTRATO

EMPRESA COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA.
 ENDEREÇO Rua: 25 de Julho Nº 112 - Harmonia - Montenegro
 ATIVIDADE Indústria e Comércio
 CGCMF N.º 91.360420/0001-34 MATRÍCULA NO INPS 19-124-00.028/10
 EMPREGADO JOÃO DANILO SOST CTPS 29.392 SÉRIE 366
 REGISTRO N.º 76 CARGO Motorista ADMISSÃO 01 / 09 / 19.73
 DESLIGAMENTO 12 / 07 / 19.78 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 2.700,00
 AVISO PRÉVIO EM 12 / 07 / 1978 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 09 / 19.73
 N.º DO PIS 10592364574

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos	Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	Cr\$	Horas Extras	Cr\$
13.º Salário	Cr\$	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$	Adicional Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	Adicional Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais	Cr\$	Adicional Noturno	Cr\$
Prejulgado 14/63	Cr\$	F.G.T.S., Art. 9.º	Cr\$
Prejulgado 20/66	Cr\$	F.G.T.S., Art. 22	Cr\$ 667,26
Saldo de Salários	Cr\$		Cr\$
Salário-Doença	Cr\$	TOTAL BRUTO	Cr\$ 667,26

DESCONTOS

Previdência	Cr\$		Cr\$
Previdência 13.º Salário	Cr\$		Cr\$
Adiantamentos	Cr\$		Cr\$
	Cr\$		Cr\$
	Cr\$	TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 667,26

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **667,26**
 (**Seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e seis centavos**)
 em moeda corrente do País, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco
 como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Harmonia, 17 de Agosto de 19 78

DOCUMENTOS APRESENTADOS
 1 — FGTS;
 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 Autorização p/movimentação da conta;
 Pedido de Dispensa (3 vias);
 Rescisão (4 vias);
 LRE;
 CTPS;
 Procuração

João Danilo Sost
 COOP. SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA.

Empregado

Empregadora-Preposto

Responsável no caso de menor

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF
abaixo, nesta data.

Em 17 de agosto de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91360+20/0001-34		02 RESERVADO	04 RESERVADO		
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 16.08.78	001/0318-2 16-08-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749		
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE COOP. DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA.		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua 25 de Julho		09 BAIRRO OU DISTRITO Harmonia		10 CEP 95780	
11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro		12 SIGLA DA U.F. RS		13 EXERCÍCIO 1978	
14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 554/78	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA GUSTA JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CR\$ 285,60	22 MULTA E/OU JUROS	23 VALOR - CR\$
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CR\$	28 TOTAL 285,60
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 554/78		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
RECLAMANTE(S) João Danilo Ost		RECLAMADO(A) Coop. Suinoc. do Cai Sup. Ltda.		AUTENTICAÇÃO	
GUIA N.º 299/78		EXPEDIDA EM 16 / 08 / 1978		30	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S. A.		Montenegro RS		Tip. LUZ, Cod. 147	

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de agosto de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

X MARIO MIRANDA VALCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BANCO DO BRASIL SA
MONTENEGRO
16 AGO 1978
REGIS